

**LEI Nº 1.199/2008**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.541,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas nas seguintes dotações orçamentárias.

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.02.004.122.0401.2009 – MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINIST. E DE INFORMÁTICA.			
300000000000- Despesas Correntes			
330000000000- Outras Despesas Correntes			
339000000000- Aplicações Diretas			
339030000000- Material de Consumo			
1000 - Recursos Ordinários (livres) - Exerc.Corrente	R\$		5.000,00
339039000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
1000 - Recursos Ordinários (livres) - Exerc.Corrente	R\$		16.541,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
07.03.26.782.0187.2047 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			
300000000000- Despesas Correntes			
330000000000- Outras Despesas Correntes			
339000000000- Aplicações Diretas			
339030000000- Material de Consumo			
1000 - Recursos Ordinários (livres) - Exerc.Corrente	R\$		15.000,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.02 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			
08.02.020.601.0158.2053 – PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS PRODUTORES			
300000000000- Despesas Correntes			
330000000000- Outras Despesas Correntes			
339000000000- Aplicações Diretas			

339030000000- Material de Consumo  
1000 - Recursos Ordinários (livres) - Exerc.Corrente R\$ 15.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 51.541,00**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
07.02.15.451.133.1007 – REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA SANTO CRISTO  
400000000000- Despesas de Capital  
440000000000- Investimentos  
449000000000- Aplicações Diretas  
449051000000- Obras e Instalações  
1000 - Recursos Ordinários (livres) - Exerc.Corrente R\$ 51.541,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 51.541,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 08 de Outubro de 2008.**

**Norberto Pinz**  
**Prefeito Municipal**